PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 206/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 113/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 16/10/2023

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 16 de outubro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL



600.000.00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.442, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 113/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 12 05 PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE

 18.541.0060.2232.0000
 COOP. DE CATADORES DE MAT. RECICL. DE ASSIS

 1280
 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total......R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 12 02 DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

18.512.0047.2517.0000 DESPERDICIO ZERO

1256 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00

Total.....R\$ 600.000,00

- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

